

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, POR INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE SRA. MARCELA APARECIDA DA SILVA FRANÇA E A EMPRESA **L.F PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, PARA **Contratação de Empresa Especializada Para Manutenção de Bens Imóveis com Fornecimento de Material e Mão de Obra para Revitalização da Área do Pronto Socorro Infantil**, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Aos 06 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Departamento de Licitações, situada na Avenida Dr. Pereira de Mattos, nº63 – Centro – Caçapava/SP, presentes, de um lado, A Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, denominada simplesmente FUSAM, por intermédio da sua autoridade competente, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.453.703/0001-43, neste ato representada pela Presidente, Sr.ª Sra. Marcela Aparecida da Silva França, nomeada pela PORTARIA Nº 001 de 02 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L.F PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.403.555/0001-64, sediada na Rua Edelzuita Ribeiro Gobbi, nº 311 - Residencial Esperança - Caçapava/SP - CEP: 12.285-445 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Inácio Ribeiro Fagundes, qualificado na função de Sócio Administrador, Tel.: (11)95943-6187 – inaciofagu@gmail.com, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº 014/2025, processo administrativo nº 139/2024, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; do Decreto Municipal nº 4.985 de 14 de dezembro de 2023; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada Para Manutenção de Bens Imóveis com Fornecimento de Material e Mão de Obra para Revitalização da Área do Pronto Socorro Infantil**, por um período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por períodos sucessivos de acordo com a Lei.

1.2-Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1- O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de 10/03/2026, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 - Execução indireta, através de empreitada por preço global, em base mensal, mediante medições

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a reexecutar, às suas expensas, no local estipulado e no prazo ajustado, após a notificação, o serviços que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.2 - Se os serviços se apresentarem com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos a CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.3 - Deverão ser cumpridas todas as condições de execução constantes no Termo de Referência (Anexo V do Edital).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por conta da dotação orçamentária a seguir indicada para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
295	4.4.90.51.99	10 302 1002 2460	92	3010141
190	4.4.90.51.99	10 302 1002 2460	01	3020000

4.2 - Para fins de pagamento, na periodicidade avençada, a CONTRATADA formulará requerimento à CONTRATANTE, dando conta da parcela mensal executada, atendendo aos itens 5.4 infra e seus subitens, solicitando que seja comprovada a execução, e uma vez atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, juntamente com a entrega completa dos documentos constantes no item 11.6.2 deste contrato pela CONTRATADA, iniciar-se-á o prazo para emissão da Nota Fiscal e para pagamento da parcela correspondente, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

4.2.1. - Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciária e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato a

CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situações seja regularizada.

4.2.1.1. - Não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

4.3 - Transcorrido o prazo para pagamento, no 30º (trigésimo) dia útil, contado do adimplemento da obrigação contratual e nos termos da proposta apresentada, devidamente instruída com os documentos exigidos, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.3.1 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.3.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.4- A CONTRATANTE reterá, quando for o caso, dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal 9711/98 e Instrução Normativa SRP 3/2008, alterada pela IN RFB 971/2009 publicada em 17/11/09.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DE VIGÊNCIA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - O início da execução do objeto ocorrerá a partir do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, observando o que dispõe os itens 3.1 a 3.3 supra e no Termo de Referência, e o prazo de execução será por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até o limite da Lei.

5.1.1 - A presente prorrogação dependerá da inexistência de penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.2 - Vigência: Este contrato vigorará a partir do recebimento da Ordem de

Serviços/Fornecimento e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até o limite da Lei.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.3 - As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

5.4 - Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação completa exigida no item 11.6.2 deste contrato, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a **CONTRATADA**, no prazo de **3 (três) dias** contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados;

5.4.1- As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas para a Fiscalização.

5.4.2- A Fiscalização emitirá o **Atestado de Realização dos Serviços** em até **3 (três) dias** contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

5.4.3- Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias úteis** contados da data de emissão da nota fiscal, em conta corrente da **CONTRATADA**, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação da medição mensal dos serviços executados.

5.5 - O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.5.1 - O prazo para recebimento provisório será de imediato, considerando que o objeto em tela se trata de fornecimento de refeições, contados da comunicação escrita pela **CONTRATADA**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da lei Federal nº 14.133/21.

5.5.2 - O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.

5.5.3 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em

desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1-** Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lances e negociação, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.
- 6.2-** Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 6.3-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 6.4-** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.
- 6.5-** Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.
- 6.6-** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 6.7-** Vedar, participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- 6.8-** Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.8.1 - Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto em **Termo de Referência**, sem repassar quaisquer custos a estes.

6.9 - As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

6.9.1 - Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços.

6.9.2 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

6.9.3 - Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;

6.9.4 - Declaração de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

6.9.5 - Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

6.10 - Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

6.11 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE, nos termos do item 4.2 supra.

6.12 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

6.12.1 - Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação:

6.12.2 - O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo ou relação jurídica com eventuais subcontratados. Qualquer contrato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

6.13 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial.

6.13.1 - Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.13.2 - Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

6.14 - Autorizar a CONTRATANTE, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.14.1 - Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas,

bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

6.15 - Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

6.16 - Substituir, no prazo de 02 (horas), em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.

6.17 - Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, formalizando por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.18 - Prestar/fornecer todo esclarecimento, informação e documentação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.19 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.20 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.21 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato e **termo de referência**, no prazo determinado.

6.22 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.23 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do **termo de referência**.

6.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.25 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.26 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.27 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.28 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer alteração, conforme prevista no art. 130 da Lei nº 14.133/21.

6.29 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

6.30 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6.31 - Designar preposto para representá-la durante a execução deste contrato.

6.32 - Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela Fiscalização, por meio do preposto designado, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação. Caso não seja possível o cumprimento do prazo estipulado, devido a questões de logística, deverá ser apresentada uma justificativa e o preposto deverá comparecer no menor prazo possível perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4 - Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

7.5 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.6 - Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

7.6.1- Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.2 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

7.6.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.6.4 - Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.7 - Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.8 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.9 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

CLÁUSULA OITAVA -DA REPACTUAÇÃO

8.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no

subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

8.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

8.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

8.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

8.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

8.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

8.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

8.6 - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

8.7 - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

8.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só

poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

8.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

8.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

8.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

8.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

8.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

8.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

8.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_o \times \left[\left(\frac{IPC}{IPC_o} \right) - 1 \right]$$

Em que:

R = Parcela de reajuste;

Po = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo= variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

8.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

8.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

8.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

8.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

8.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

8.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou

convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

8.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

8.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, conforme item 8.1.

8.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

8.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES.

9.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

9.2-A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.3 - A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.4 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento Editalício.

9.5 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

9.6 - O pagamento de multas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

9.7 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

9.7.1 - Os valores relacionados à multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

9.8 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correio eletrônico (email) para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

10.1- Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

10.2- Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.

11.1.1- A CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhes o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização

importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

11.2- A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

11.3- Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

11.4- Cabe a fiscalização notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.5- A fiscalização se manifestará formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e possíveis alterações.

11.6 - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

11.6.1 - No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

c) Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e

d) Declaração de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

11.6.1.1 - Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se

exige quando do encerramento do contrato administrativo.

11.6.2 - Entrega ao término de cada parcela mensal executada, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.6.3 - Entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

- a) Extrato da conta do INSS e do FGTS, em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, a critério da CONTRATANTE;
- b) Comprovante do Registro de ponto;
- c) Recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário, ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- d) Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- f) Comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item 6.26, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas; e
- g) Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

11.6.3.1 - A documentação acima, quando solicitada, deverá ser apresentada à equipe de fiscalização em até 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado, desde que o pedido de

prorrogação seja formalmente apresentado antes do vencimento do prazo, devidamente justificado pela CONTRATADA, para ser submetido à apreciação da equipe de fiscalização.

11.6.4 - Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

- a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- b) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;e
- d) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

11.7 - A CONTRATANTE deverá analisar a documentação solicitada no item 11.6.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

11.8 - No caso de cooperativas a documentação a ser apresentada à fiscalização será:

- a) Recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) Recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) Comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) Comprovante da aplicação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates);
- e) Comprovante da aplicação em Fundo de reserva;
- f) Comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) Eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

11.9 - Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e

contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato emitirão ofício, respectivamente, à Receita Federal do Brasil (RFB) e ao Ministério do Trabalho.

11.10 - O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

11.11 - A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 %(trinta por cento) do valor total do contrato, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de referência, nas seguintes condições:

12.1.1 - É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

12.1.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto; e

12.1.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.1.4 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133/21, bem como por eventuais normas regulamentadoras.

13.2 - O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 24 da Lei nº 14.133/21 poderá ser iniciado por requerimento da CONTRATADA ou

por determinação do CONTRATANTE.

13.2.1 - Quando o pedido for iniciado por requerimento da CONTRATADA, o pedido deverá ser devidamente fundamentado, e estar acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito.

13.2.2 - O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

13.2.3 - Recebida a notificação sobre o evento de desequilíbrio, a CONTRATANTE terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa apresentada por escrito neste prazo, para apresentar resposta ao pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

13.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 - Eventuais alterações serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO.

14.1 - Fica designada o funcionário **Luiz Paulo de Miranda Junior**, chefe de Divisão de Planejamento de Serviços da Secretaria de Obras e Serviços Municipais do Município de Caçapava, como gestor do contrato, para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços.

14.2 - Fica designado o funcionário **Esdras Correa Nogueira**, chefe de Divisão de Projetos da Secretaria de Obras e Serviços Municipais do Município de Caçapava, como fiscal do contrato, para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

15.1 A CONTRATADA executará o contrato todo zelo, diligência e honestidade, observada a

legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO.

16.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, da Lei Complementar Federal nº 123/06 em sua redação atual, e, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.

17.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM

Marcela Aparecida da Silva França
CPF nº 349.724.868-13
Presidente da FUSAM

CONTRATADA

L F PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 58.403.555/0001-64 - 234.208.413.117

Rua Edelzuita Ribeiro Gobbi, nº 311 - Residencial Esperança - Caçapava/SP - CEP: 12.285-445

Tel.: (11)95943-6187 – inaciofagu@gmail.com

Representante Legal
Inácio Ribeiro Fagundes
Sócio Administrador

L F PROJETOS E
CONSTRUCAO
LTDA:58403555000164

Assinado de forma digital por L F
PROJETOS E CONSTRUCAO
LTDA:58403555000164
Dados: 2026.04.15 10:56:42 -03'00'

CPF: 069.745.126-78 – RG: 13.761.108 SSP/SP

Rua Edelzuita Ribeiro Gobbi, nº 311 - Residencial Esperança - Caçapava/SP - CEP: 12.285-445

Testemunhas:

Nome: *Kelly Down Dutra*
RG: *46.147.918-7*

Nome:
RG:

Gislene O. Souza
28.280.309-4

LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS**Processo nº 030/2025 – Pregão nº 014/2025****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM****CONTRATADO: L F PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2026****OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Manutenção de Bens Imóveis com Fornecimento de Material e Mão de Obra para Revitalização da Área do Pronto Socorro Infantil.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de fevereiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


Caçapava, 06 de abril de 2026.**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**Nome: *Marcela Aparecida da Silva França*Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 349.724.869-13

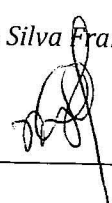
Assinatura: _____


RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:Nome: *Marcela Aparecida da Silva França*Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 349.724.868-13

Assinatura: _____
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo contratante:**Nome: *Marcela Aparecida da Silva França*Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 349.724.868-13

Assinatura: _____
**Pela contratada:**Nome: *Inácio Ribeiro Fagundes*Cargo: *Sócio Administrador*

CPF: 069.745.126-78

Assinatura: _____

**L F PROJETOS E
CONSTRUCAO****LTDA:58403555000164**Assinado de forma digital por L F
PROJETOS E CONSTRUCAO
LTDA:58403555000164

Dados: 2026.04.15 10:57:28 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:Nome: *Kelem Karla de Lima*Cargo: *Gerente Financeiro*

CPF: 054.438.196-31

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

KELEM KARLA DE LIMA

Data: 13/05/2026 09:20:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**Nome: *Luiz Paulo de Miranda Junior*

Cargo:

CPF: 298.562.798-28

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

LUIZ PAULO DE MIRANDA JUNIOR

Data: 25/05/2026 11 23:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**FISCAL(AIS) DO CONTRATO:**Nome: *Esdras Correa Nogueira*

Cargo:

CPF: 955.376.00

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

ESDRAS CORREA NOGUEIRA

Data: 25/05/2026 10:52:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**Processo nº 030/2025 - Pregão Eletrônico nº 014/2025****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM****CNPJ Nº: 50.453.703/0001-43****CONTRATADA: L F PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.****CNPJ nº 58.403.555/0001-64****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2026.****DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026.****VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses PRORROGÁVEIS POR PERÍODOS SUCESSIVOS DE ACORDO COM A LEI.****OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Manutenção de Bens Imóveis com Fornecimento de Material e Mão de Obra para Revitalização da Área do Pronto Socorro Infantil.****VALOR (R\$): 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Caçapava, 06 de abril de 2026.**RESPONSÁVEL:**Nome e cargo: *Marcela Aparecida da Silva França – Presidente da Fusam*E-mail institucional: *presidencia@fusam.com.br*

Assinatura: _____

**L F PROJETOS E
CONSTRUCAO
LTDA:58403555000164**Assinado de forma digital por L
F PROJETOS E CONSTRUCAO
LTDA:58403555000164
Dados: 2026.04.15 10:58:08
-03'00"

TERMO DE REFERÊNCIA - ALTERADO

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em adequações civis para adaptação e modificação de espaços específicos, bem como: Pintura da Fachada Externa, Consultórios 01 e 02, Sala de Emergência, Sala de Isolamento, Corredores, Sala de Medicação, Banheiro do Corredor e Medicação e Área de Expurgo do pronto socorro infantil, em cumprimento a emenda positiva disponibilizada pelo Vereador Bruno Henrique.

01	PINTURA FACHADAS EXTERNAS PS INFANTIL (VOLTA EXTERNA DO PREDIO)
02	REVITALIZAÇÃO CONSULTÓRIO 02 - PSI (3mx3m)
03	REVITALIZAÇÃO SALA DE EMERGÊNCIA (3,5m x 4,3m)
04	REVITALIZAÇÃO SALA ISOLAMENTO (3,0m x 2,2m)
05	ADEQUAÇÃO CORREDORES PSI (16m x 2m)
06	ADEQUAÇÃO SALA DE MEDICAÇÃO (10,20m x 5,5m)
07	REVITALIZAÇÃO BANHEIRO CORREDOR (VESTIÁRIO PSI) (3,0m x 1,5m)
08	REVITALIZAÇÃO BANHEIRO MEDICAÇÃO PSI (2,7m x 1,5m)
09	REVITALIZAÇÃO ÁREA EXPURGOS (3,5m x 2,5m)

2. Justificativa da Contratação

A administração Pública está constantemente buscando formas de tornar o ambiente o mais agradável possível para os usuários do SUS, por este motivo a contratação de uma empresa especializada para a revitalização do PSI (pronto socorro infantil) é justificada por diversos fatores. Primeiramente, a experiência e a expertise de profissionais qualificados garantem que as intervenções realizadas sejam adequadas às necessidades específicas do ambiente hospitalar, promovendo a segurança e o bem-estar das crianças atendidas. Além disso, a revitalização pode incluir melhorias na infraestrutura, adequação dos espaços físicos e implementação de práticas que favoreçam um atendimento mais humanizado. Isso não só melhora a qualidade do serviço prestado, mas também contribui para a satisfação dos pacientes e familiares.

Outro ponto importante é que uma empresa especializada pode trazer inovações e soluções, resultando em um ambiente mais acolhedor e eficiente.

Por fim, a contratação de uma empresa externa pode aperfeiçoar o uso de recursos financeiros e humanos, permitindo que a equipe interna se concentre em suas atividades principais, que é o atendimento à saúde dos pacientes.

3. Descrição dos serviços

Item	Código tabela	Serviços	Unid.	Quant.
1. PINTURA FACHADAS EXTERNAS OS INFANTIL (VOLTA EXTERNA DO PRÉDIO) - Fornecimento de material e mão de obra para preparação e pintura das paredes externas do pronto socorro infantil. Fundo selador acrílico, aplicação em parede; e massamento com massa látex, aplicação em parede e lixamento manual. Pintura em látex acrílica Premium; aplicação manual.				

1.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	139
1.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	139
1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	140
2. REVITALIZAÇÃO CONSULTÓRIO 02 - PSI (3mx3m) -				
2.1	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Remover pia de banho e instalá-la no banheiro)	unid.	1
2.2	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Remoção do piso atual)	m ²	9
2.3	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE (Fornecimento e assentamento de piso tipo porcelanato)	m ²	9
2.4	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Fornecimento e instalação de 01 porta bang bang hospitalar de 02 folhas)	unid.	2
2.5		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO BLACKOUT.	unid.	1
2.6	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Remoção do revestimento de parede atual.)	m ²	20
2.7	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da pia em louça branca)	unid.	1
2.7.1	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (Fornecimento e troca da pia em louça branca)	unid.	1
2.8	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Troca da pia, torneira, válvula e sifão por modelos padrão hospitalarem inox de fechamento automático)	unid.	1
2.8.1	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1
2.9		LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA FIAÇÃO ELÉTRICA.(CASO SEJA NECESSÁRIO TROCA A FUSAM IRÁ REALIZAR)	m ²	9
2.10	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Troca das tomadas, espelhos e interruptores)	unid.	6
2.10.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	unid.	6

2.10.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	6
2.11	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Troca da Luminária por luminárias de sobrepor de led 40cm x 40cm)	unid.	1
2.11.1	103783	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	unid.	1
2.12	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	36
2.13	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	48
2.15	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	48
2.15.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	48
2.16	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (Pintura dos batentes das portas)	m ²	1
3. REVITALIZAÇÃO SALA DE EMERGÊNCIA (3,5m x 4,3m)				
3.1	17004014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO (Revitalização do piso atual com limpeza técnica)	m ²	15,1
3.2		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 FOLHA PORTA FLEXÍVEL EM TRÁFEGO PESADO TOTALMENTE CINZA, COM BATE MACA DUPLO NO PVC CINZA;	unid.	1
3.3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO BLACKOUT	unid.	1
3.4	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da pia, torneira, válvula e sifão por modelos mais modernos e de fechamento automático)	unid.	15
3.4.1	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 cm OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	15
3.5		LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA FIAÇÃO ELÉTRICA. (CASO SEJA NECESSÁRIO TROCA A FUSAM IRÁ REALIZAR)	m ²	7
3.6	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Troca das tomadas, espelhos e interruptores)	unid.	3
3.6.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3
3.6.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3

3.7	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da luminária por luminárias de sobrepor de led 40 cm x 40 cm)	unid.	43,7
3.7.1	103783	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	unid.	43,7
3.8	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	43,7
3.9	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	58,7
3.10	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	1
3.10.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	1
3.11	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (Pintura de batentes de porta)	m ²	1
3.12		FORNECIMENTO E TROCA DE TODO CONJUNTO DE BATE MACAS	unid.	15,6
3.13		ENVELOPAMENTO E AJUSTE NOS ARMÁRIOS, NA COR BRANCA, COM FAIXA CINZA	m ²	
4. REVITALIZAÇÃO SALA ISOLAMENTO (3,0m x 2,2m)				
4.1	17004014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO (Revitalização do piso atual com limpeza técnica)	m ²	6,6
4.2	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Fornecimento e instalação de 01 folha porta hospitalar)	unid.	1
4.3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO BLACKOUT	unid.	1
4.4		LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA FIAÇÃO ELÉTRICA. (CASO SEJA NECESSÁRIO TROCA A FUSAM IRÁ REALIZAR)	m ²	7
4.5	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca das tomadas, espelhos e interruptores)	unid.	4
4.5.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (01 MÓDULO), 10A/250 v, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	4
4.5.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	4
4.6	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da luminária por luminárias de sobrepor de led 40 cm x 40 cm)	unid.	1

4.6.1	103783	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	unid.	1
4.7	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	29,1
4.8	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	29,1
4.9	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	35,7
4.9.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	35,7
4.10	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (Pintura de batentes de porta)	m ²	1
4.11		FORNECIMENTO E TROCA DE TODO CONJUNTO DE BATE MACAS	unid.	10,4
05) ADEQUAÇÃO CORREDORES PSI (16m x 2m)				
5.1	17004014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO (Revitalização do piso atual com limpeza técnica)	m ²	56,1
5.2	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Fornecimento e instalação de 01 porta bang bang hospitalar com barrado cromado de 02 folhas)	unid.	2
5.2.1	7001080	EM. 26 - FAIXAS BATEM MACA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA PORTA DE MADEIRA	m ²	1
5.3		LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA FIAÇÃO ELÉTRICA. (CASO SEJA NECESSÁRIO TROCA A FUSAM IRÁ REALIZAR)	m ²	7
5.4	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca das tomadas, espelhos e interruptores)	unid.	7
5.4.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (01 MÓDULO), 10A/250 v, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	7
5.4.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (01 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	7
5.5	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da luminária por luminárias de sobrepôr de led 40 cm x 40 cm)	unid.	4
5.5.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	4
5.5.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	4
5.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (Pintura das paredes externas do pronto socorro)	m ²	101

		infantil, Fundo selador acrílico.)		
5.6.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	101
5.7	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	101
5.8	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	133
5.8.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	133
5.9	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (Pintura de batentes de porta)	m ²	1
5.10		FORNECIMENTO E TROCA DE TODO CONJUNTO DE BATE MACAS	unid.	32
06) ADEQUAÇÃO SALA DE MEDICAÇÃO (10,20m x 5,5m)				
6.1	17004014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO (Revitalização do piso atual com limpeza técnica)	m ²	56,1
6.2	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Fornecimento e instalação de 01 porta bang bang hospitalar com barrado cromado de 02 folhas)	unid.	2
6.2.1	7001080	EM.26 - FAIXA BATE MACA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA PORTA DE MADEIRA	m ²	1
6.3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO BLACKOUT		
6.4	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da pia, torneira, válvula e sifão por modelos mais modernos e de fechamento automático)	unid.	1
6.4.1	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 cm OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1
6.5		LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA FIAÇÃO ELÉTRICA. (CASO SEJA NECESSÁRIO TROCA A FUSAM IRÁ REALIZAR)	m ²	56,1
6.6	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca das tomadas, espelhos e interruptores.)	unid.	9
6.6.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	9
6.6.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	9

6.7	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da luminária por luminárias de sobrepor de led 40 cm x 40 cm)	unid.	7
6.7.1	103783	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	unid.	7
6.8	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (Pintura das paredes externas do pronto socorro infantil, Fundo selador acrílico.)	m ²	101
6.8.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	101
6.9	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	101
6.10	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	133
6.10.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	133
6.11	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (Pintura de batentes de porta)	m ²	1
6.12		ENVELOPAMENTO E AJUSTE NOS ARMÁRIOS NA COR BRANCA COM UMA FAIXA CINZA	unid.	1
07) REVITALIZAÇÃO BANHEIRO CORREDOR (VESTIÁRIO PSI) (3,0m x 1,5m)				
7.1	17004014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO (Remoção do piso atual com limpeza técnica)	m ²	4,5
7.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE (Fornecimento e assentamento de piso tipo porcelanato)	m ²	4,5
7.3	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Fornecimento e instalação de 01 folha de porta tipo hospitalar)	unid.	1
7.4	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Remoção do revestimento de parede atual)	m ²	25,2
7.5	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (Fornecimento e instalação de revestimento tipo porcelanato até o teto)	m ²	25,2
7.6	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da pia, torneira, válvula e sifão por modelos mais modernos e de fechamento automático)	unid.	1
7.6.1	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 cm OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 cm EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1

7.7	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca do vaso sanitário por modelo de caixa acoplada, moderno e econômico.)	unid.	1
7.7.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1
7.8		LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA FIAÇÃO ELÉTRICA. (CASO SEJA NECESSÁRIO TROCA A FUSAM IRÁ REALIZAR)	m ²	4,5
7.9	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca das tomadas, espelhos e interruptores.)	unid.	2
7.9.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	unid.	2
7.9.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	2
7.10	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da luminária por luminárias de sobrepor de led 40 cm x 40 cm)	unid.	1
7.10.1	103783	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	unid.	1
7.11	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	4,5
7.11.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	4,5
7.12	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	4,5
7.13	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.AF_01/2021 (Pintura de batentes de porta)	m ²	1
7.14	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (Fornecimento e instalação de Ralo com grade de proteção)	unid.	1
7.15	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1
7.15.1	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid.	1
08) REVITALIZAÇÃO BANHEIRO MEDICAÇÃO PSI (2,7m x 1,5m)				
8.1	17004014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO (Remoção do piso atual com limpeza técnica)	m ²	4,05
8.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE (Fornecimento e assentamento de piso tipo porcelanato)	m ²	4,05

8.3	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Fornecimento e instalação de 01 folha de porta tipo hospitalar)	unid.	1
8.4	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Remoção do revestimento de parede atual)	m ²	23,5
8.5	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (Fornecimento e instalação de revestimento tipo porcelanato até o teto)	m ²	23,5
8.6	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da pia, torneira, válvula e sifão por modelos mais modernos e de fechamento automático)	unid.	1
8.6.1	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1
8.7	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca do vaso sanitário por modelo de caixa acoplada, moderno e econômico)	unid.	1
8.7.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1
8.8		LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA FIAÇÃO ELÉTRICA. (CASO SEJA NECESSÁRIO TROCA A FUSAM IRÁ REALIZAR)	m ²	4,05
8.9	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca das tomadas, espelhos e interruptores.)	unid.	3
8.9.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3
8.9.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3
8.10	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da luminária por luminárias de sobrepor de led 40 cm x 40cm)	unid.	1
8.10.1	103783	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	unid.	1
8.11	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	4,05
8.11.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	4,05
8.12	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	4,5
8.13	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (Pintura de batentes de porta)	m ²	1

8.14	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (Fornecimento e instalação de Ralo com grade de proteção)	unid.	2
8.15	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1
8.15.1	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_01/2020	unid.	1
09) REVITALIZAÇÃO ÁREA EXPURGOS (3,5m x 2,5m)				
9.1	17004014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO (Remoção do piso atual com limpeza técnica)	m²	8,75
9.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE (Fornecimento e assentamento de piso tipo porcelanato)	m²	8,75
9.3	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Fornecimento e instalação de 01 folha de porta tipo hospitalar)	unid.	1
9.4	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Remoção do revestimento de parede atual)	m²	33,6
9.5	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (Fornecimento e instalação de revestimento tipo porcelanato até o teto)	m²	33,6
9.6	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da pia, torneira, válvula e sifão por modelos mais modernos e de fechamento automático)	unid.	1
9.6.1	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 cm OU EQUIVALENTE PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 cm EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1
9.8		LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA FIAÇÃO ELÉTRICA. (CASO SEJA NECESSÁRIO TROCA A FUSAM IRÁ REALIZAR)	m²	8,75
9.9	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca das tomadas, espelhos e interruptores.)	unid.	7
9.9.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	unid.	7
9.9.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	7
9.10	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da luminária por luminárias de sobrepor de led 40 cm x 40 cm)	unid.	1

9.10.1	103783	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	unid.	1
9.11	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	8,75
9.11.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	8,75
9.12	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	8,75
9.13	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (Pintura de batentes de porta)	m ²	1
9.14	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (Fornecimento e instalação de Ralo com grade de proteção)	unid.	1
9.15	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1
9.15.1	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	unid.	1

4. Dos Requisitos para Contratação

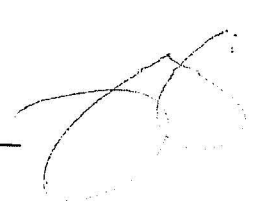
- Cartão CNPJ;
- Certidão Federal (CND);
- FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Procuradoria da Dívida Ativa;
- Certidão Negativa Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo;
- Certidão Municipal;
- Certidão de falência e concordata;
- Contrato Social;
- CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO) CEIS E CNEP;
- Certificados de Acervo Técnico (CAT);
- Atestados de Capacidade Técnica emitidos por clientes anteriores;

5. Condições de entrega

Os serviços deverão ser entregues em até 15 dias após a emissão da AF (autorização de fornecimento).

6. Garantia

Não se aplica





7. Da Execução

O início do serviço ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento e deverá obedecer ao este termo de referência, observando prazos e quantidades.

Avaliar as condições estruturais e possíveis limitações do espaço.

Elaboração de um projeto executivo: Incluindo plantas baixas, elevações e detalhes técnicos

A contratada ficara responsável em fornecer todos os materiais, mão de obra e possíveis imprevistos.

Isolar a área de trabalho, garantir sinalização e segurança.

Remover elementos existentes que serão alterados ou substituídos.

Seguir rigorosamente as especificações e procedimentos técnicos.

Monitorar constantemente a execução para garantir que atenda aos padrões de qualidade.

Documentar o andamento das atividades e quaisquer alterações.

Resolver quaisquer problemas identificados durante a inspeção final.

Garantir que todos os trabalhadores estejam cientes dos procedimentos de segurança.

Fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual (EPIS).

Seguir normas para a disposição e reciclagem de resíduos de construção.

Adotar práticas que reduzam o impacto ambiental.

A contratada devera melhorar a estrutura, atendendo a novas necessidades e

regulamentações, atualizar as instalações antigas para melhorar a funcionalidade e eficiência dos espaços.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8. Gestão do contrato

8.1. Obrigações da Contratada

8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Obrigações da Contratante

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4. Nos termos do **Art. 117 Lei nº 14.133/2021**, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no **Art. 7º** desta

Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.**

8.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. Medição

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 30 dias após a emissão da Nota fiscal.

9.1. Os serviços deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Pregão Eletrônico - Menor preço Global

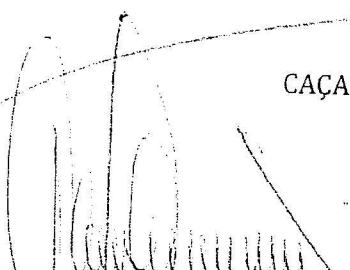
11. Estimativa de Preços

R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

12. Adequação Orçamentária

12.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

CAÇAPAVA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.


GLAUCO SPINELLI JANNUZZI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**L F PROJETOS
E
CONSTRUCAO
LTDA:584035
55000164**

Assinado de forma digital por L F PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA:58403555000164
Dados: 2026.04.15 11:01:14 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, especificações e critérios para a execução dos serviços de revitalização, adequação e pintura das áreas do Pronto-Socorro Infantil (PSI), compreendendo fachadas externas e áreas internas, tais como consultórios, salas de emergência, isolamento, medicação, corredores, banheiros e área de expurgo, conforme quantitativos, composições e códigos constantes na planilha orçamentária que integra o processo licitatório.

Os serviços visam à melhoria das condições de uso, higiene, segurança, conforto ambiental e adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis a estabelecimentos assistenciais de saúde.

2. NORMAS E REFERÊNCIAS

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo, mas não se limitando a:

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs);
- Boas práticas construtivas para ambientes hospitalares;
- Especificações técnicas e recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos empregados;
- Legislação federal, estadual e municipal pertinente.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Pintura das Fachadas Externas – Pronto-Socorro Infantil

Execução de pintura nas fachadas externas do edifício do Pronto-Socorro Infantil, compreendendo:

- Limpeza e preparo das superfícies;
- Aplicação de fundo selador acrílico, em uma demão;
- Emassamento com massa látex, com posterior lixamento manual;

- Aplicação de tinta látex acrílica Premium, em duas demãos, por método manual.

O serviço inclui fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, andaimes, proteção das áreas adjacentes e limpeza final.

3.2 Revitalização do Consultório 02 – PSI

Compreende a execução dos seguintes serviços:

- Remoção das louças sanitárias existentes, sem reaproveitamento;
- Demolição do piso e dos revestimentos cerâmicos existentes;
- Fornecimento e assentamento de piso em porcelanato, dimensões 60x60 cm;
- Fornecimento e instalação de porta hospitalar tipo “bang-bang”, de duas folhas;
- Fornecimento e instalação de persiana tipo blackout;
- Substituição de lavatório, torneira, válvula e sifão por modelos compatíveis com uso hospitalar;
- Levantamento e análise da instalação elétrica existente;
- Substituição de tomadas, interruptores e espelhos;
- Substituição de luminárias por modelos LED de sobrepor;
- Preparação das paredes com fundo selador, emassamento e pintura acrílica Premium em paredes e teto;
- Pintura dos batentes de portas com esmalte sintético acetinado.

3.3 Revitalização da Sala de Emergência

Inclui a execução dos seguintes serviços:

- Limpeza técnica do piso por hidrojateamento;
- Fornecimento e instalação de porta flexível hospitalar com proteção tipo bate-macas;
- Fornecimento e instalação de persiana tipo blackout;
- Substituição de louças sanitárias por modelos com fechamento automático;
- Avaliação da instalação elétrica existente;
- Substituição de tomadas, interruptores e luminárias por modelos LED;
- Tratamento e pintura de paredes e teto;

- Pintura de batentes de portas;
- Fornecimento e instalação de conjuntos de bate-macas;
- Envelopamento e ajuste de armários existentes, na cor branca, com faixa na cor cinza.

3.4 Revitalização da Sala de Isolamento

Execução dos seguintes serviços:

- Limpeza e revitalização do piso existente;
- Fornecimento e instalação de porta hospitalar;
- Fornecimento e instalação de persiana tipo blackout;
- Avaliação da instalação elétrica;
- Substituição de tomadas, interruptores e luminárias;
- Aplicação de fundo selador, emassamento e pintura acrílica Premium em paredes e teto;
- Pintura de batentes de portas;
- Fornecimento e instalação de conjunto de bate-macas.

3.5 Adequação dos Corredores do PSI

Os serviços a serem executados incluem:

- Limpeza técnica do piso por hidrojateamento;
- Fornecimento e instalação de portas hospitalares tipo "bang-bang", com faixas bate-maca;
- Levantamento e análise da instalação elétrica existente;
- Substituição de tomadas, interruptores e luminárias;
- Preparação e pintura de paredes e tetos com tinta acrílica Premium;
- Pintura de batentes de portas;
- Fornecimento e instalação de conjuntos de bate-macas ao longo dos corredores.

3.6 Adequação da Sala de Medicação

Compreende a execução de:

- Limpeza técnica do piso existente;
- Fornecimento e instalação de portas hospitalares com proteção bate-maca;
- Fornecimento e instalação de persiana tipo blackout;
- Substituição de louças sanitárias;
- Avaliação da instalação elétrica existente;
- Substituição de tomadas, interruptores e luminárias;
- Tratamento e pintura de paredes e teto;
- Pintura de batentes de portas;
- Envelopamento e ajuste de armários existentes, na cor branca, com faixa na cor cinza.

3.7 Revitalização dos Banheiros (Vestiário PSI e Medicação PSI)

Inclui os seguintes serviços:

- Remoção e limpeza do piso existente;
- Fornecimento e assentamento de piso em porcelanato;
- Demolição e substituição dos revestimentos cerâmicos das paredes até o teto;
- Substituição das portas por modelos hospitalares;
- Troca de louças sanitárias e metais;
- Fornecimento e instalação de ralos com grelha de proteção;
- Adequação das instalações elétricas (tomadas, interruptores e luminárias);
- Pintura de tetos e batentes;
- Fornecimento e instalação de barras de apoio em aço inox, em conformidade com as normas de acessibilidade.

3.8 Revitalização da Área de Expurgo

Compreende a execução de:

- Limpeza técnica e substituição do piso por porcelanato;

- Substituição dos revestimentos cerâmicos das paredes;
- Fornecimento e instalação de porta hospitalar;
- Substituição de louças sanitárias;
- Avaliação da instalação elétrica existente;
- Substituição de tomadas, interruptores e luminárias;
- Pintura de paredes, teto e batentes;
- Fornecimento e instalação de ralos com grelha de proteção e barras de apoio em aço inox.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha e adequados para uso em ambientes hospitalares;
- A execução dos serviços deverá ser planejada de modo a minimizar interferências no funcionamento da unidade;
- A empresa contratada será integralmente responsável pela limpeza diária e final das áreas executadas;
- Serviços não previstos neste Memorial, mas necessários à perfeita execução do objeto, deverão ser previamente comunicados e aprovados pela fiscalização do contrato;
- A contratada deverá atender integralmente às exigências de segurança do trabalho e proteção coletiva e individual.

Caçapava, 21 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente
EVELINA CARSANA DIAS DE MORAES
Data: 26/01/2026 14:44:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Arq. Evelina Carsana Dias de Moraes
Chefe de Divisão de Projetos Arquitetônicos

**L F PROJETOS E
CONSTRUCAO**

LTDA:58403555000164

Assinado de forma digital por L F
PROJETOS E CONSTRUCAO
LTDA:58403555000164

Dados: 2026.04.15 11:00:16 -03'00'

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Manutenção de Bens Imóveis com Fornecimento de Material e Mão de Obra para Revitalização da Área do Pronto Socorro Infantil
LOCAL: Hospital Fusam - Pronto Socorro Infantil - Caçapava - SP

item	código tabela	serviços	unid.	quant.	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1. PINTURA FACHADAS EXTERNAS OS INFANTIL (VOLTA EXTERNA DO PRÉDIO) - Fornecimento de material e mão de obra para preparação e pintura das paredes externas do pronto socorro infantil. Fundo selador acrílico, aplicação em parede; emassamento com massa látex, aplicação em parede e lixamento manual. Pintura em látex acrílica Premium; aplicação manual.						
1.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	139,00	R\$ 5,70	R\$ 792,30
1.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	139,00	R\$ 15,19	R\$ 2.111,41
1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	140,00	R\$ 16,52	R\$ 2.312,80
TOTAL DA ETAPA					R\$	5.216,51
item	código tabela	serviços	unid.	quant.	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
2. REVITALIZAÇÃO CONSULTÓRIO 02 - PSI (3mx3m) -						
2.1	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Remover pia de banho e instalá-la no banheiro)	unid.	1,00	R\$ 21,59	R\$ 21,59
2.2	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Remoção do piso atual)	m²	9,00	R\$ 11,10	R\$ 99,90
2.3	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE (Fornecimento e assentamento de piso tipo porcelanato)	m²	9,00	R\$ 120,91	R\$ 1.088,19
2.4	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Fornecimento e instalação de 01 porta bang bang hospitalar de 02 folhas)	unid.	2,00	R\$ 591,95	R\$ 1.183,90
2.5		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO BLACKOUT. (2,0 X 1,10M)	unid.	1,00	R\$ 777,85	R\$ 777,85
2.6	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Remoção do revestimento de parede atual.)	m²	20,00	R\$ 11,10	R\$ 222,00

2.7	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da pia em louça branca)	unid.	1,00	R\$ 21,59	R\$ 21,59	R\$ 21,59
2.7.1	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (Fornecimento e troca da pia em louça branca)	unid.	1,00	R\$ 437,91	R\$ 437,91	R\$ 437,91
2.8	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Troca da pia, torneira, válvula e sifão por modelos padrão hospitalar em inox de fechamento automático)	unid.	1,00	R\$ 21,59	R\$ 21,59	R\$ 21,59
2.8.1	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	R\$ 632,95	R\$ 632,95	R\$ 632,95
2.9		LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA FIAÇÃO ELÉTRICA.(CASO SEJA NECESSÁRIO TROCA A FUSIM IRÁ REALIZAR)	m²	9,00	R\$ 420,75	R\$ 420,75	R\$ 420,75
2.10	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Troca das tomadas, espelhos e interruptores)	unid.	6,00	R\$ 9,60	R\$ 9,60	R\$ 9,60
2.10.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	unid.	6,00	R\$ 186,06	R\$ 186,06	R\$ 186,06
2.10.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	6,00	R\$ 218,94	R\$ 218,94	R\$ 218,94
2.11	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Troca da Luminária por luminárias de sobrepôr de led 40cm x 40cm)	unid.	1,00	R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 3,35
2.11.1	103783	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_09/2024	unid.	1,00	R\$ 36,50	R\$ 36,50	R\$ 36,50
2.12	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	36,00	R\$ 205,20	R\$ 205,20	R\$ 205,20
2.13	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	48,00	R\$ 729,12	R\$ 729,12	R\$ 729,12
2.15	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	48,00	R\$ 792,96	R\$ 792,96	R\$ 792,96
2.15.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	48,00	R\$ 875,52	R\$ 875,52	R\$ 875,52
2.16	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.AF_01/2021 (Pintura dos batentes das portas)	m²	1,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00
TOTAL DA ETAPA							R\$ 8.024,47
item	código tabela	serviços	unid.	quant.	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO	
3.) REVITALIZAÇÃO SALA DE EMERGÊNCIA (3.5m x 4.3m)							
3.1	17004014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO (Revitalização do piso atual com limpeza técnica)	m²	15,10	R\$ 126,99	R\$ 126,99	R\$ 126,99
3.2		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 FOLHA PORTA FLEXÍVEL EM TRÁFEGO PESADO TOTALMENTE CINZA, COM BATE MACA DUPLO NO PVC CINZA;	unid.	1,00	R\$ 1.402,50	R\$ 1.402,50	R\$ 1.402,50

3.3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO BLACKOUT (3,10 X 1,0M)	unid.	1,00	R\$	874,46	R\$	874,46
3.4	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da pia, torneira, válvula e sifão por modelos mais modernos e de fechamento automático)	unid.	15,00	R\$	58,99	R\$	884,85
3.4.1	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	15,00	R\$	632,95	R\$	9.494,25
3.5		LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA FIAÇÃO ELÉTRICA.(CASO SEJA NECESSÁRIO TROCA A FUSAM IRÁ REALIZAR)	m²	7,00	R\$	46,75	R\$	327,25
3.6	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Troca das tomadas, espelhos e interruptores)	unid.	3,00	R\$	1,60	R\$	4,80
3.6.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	unid.	3,00	R\$	33,04	R\$	99,12
3.6.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	R\$	36,49	R\$	109,47
3.7	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da luminária por luminárias de sobrepôr de led 40cm x 40cm)	unid.	43,70	R\$	3,35	R\$	146,40
3.7.1	103783	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_09/2024	unid.	43,70	R\$	36,50	R\$	1.595,05
3.8	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	43,70	R\$	5,70	R\$	249,09
3.9	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	58,70	R\$	15,19	R\$	891,65
3.10	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1,00	R\$	16,52	R\$	16,52
3.10.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1,00	R\$	18,24	R\$	18,24
3.11	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.AF_01/2021 (Pintura de batentes de porta)	m²	1,00	R\$	39,00	R\$	39,00
3.12		FORNECIMENTO E TROCA DE TODO CONJUNTO DE BATE MACAS	unid.	15,60	R\$	141,49	R\$	2.207,24
3.13		ENVELOPAMENTO E AJUSTE NOS ARMÁRIOS, NA COR BRANCA, COM FAIXA CINZA	m²	1,00	R\$	529,84	R\$	529,84
TOTAL DA ETAPA R\$ 19.016,72								
item	código tabela	serviços	unid.	quant.	VALOR PROPOSTO	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO	
4.) REVITALIZAÇÃO SALA ISOLAMENTO (3,0m x 2,2m)								
4.1	17004014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO (Revitalização do piso atual com limpeza técnica)	m²	6,60	R\$	8,41	R\$	55,51

item	código tabela	serviços	unid.	quant.	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
4.2	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Fornecimento e instalação de 01 folha porta hospitalar)	unid.	1,00	R\$ 591,95	R\$ 591,95
4.3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO BLACKOUT (2,10 X 1,10M)	unid.	1,00	R\$ 777,85	R\$ 777,85
4.4		LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA FIAÇÃO ELÉTRICA.(CASO SEJA NECESSÁRIO TROCA A FUSIM IRÁ REALIZAR)	m²	7,00	R\$ 46,75	R\$ 327,25
4.5	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca das tomadas, espelhos e interruptores.)	unid.	4,00	R\$ 6,60	R\$ 6,40
4.5.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	unid.	4,00	R\$ 31,01	R\$ 124,04
4.5.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	4,00	R\$ 36,49	R\$ 145,96
4.6	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da luminária por luminárias de sobrepor de led 40cm x 40cm)	unid.	1,00	R\$ 3,35	R\$ 3,35
4.6.1	103783	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_09/2024	unid.	1,00	R\$ 36,50	R\$ 36,50
4.7	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	29,10	R\$ 5,70	R\$ 165,87
4.8	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	29,10	R\$ 15,19	R\$ 442,03
4.9	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	35,70	R\$ 16,52	R\$ 589,76
4.9.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	35,70	R\$ 18,24	R\$ 651,17
4.10	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.AF_01/2021 (Pintura de batentes de porta)	m²	1,00	R\$ 151,94	R\$ 151,94
4.11		FORNECIMENTO E TROCA DE TODO CONJUNTO DE BATE MACAS	unid.	10,40	R\$ 421,49	R\$ 4.414,70
TOTAL DA ETAPA					R\$	8.484,27
05) ADEQUAÇÃO CORREDORES PSI (16m x 2m)						
5.1	17004014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO (Revitalização do piso atual com limpeza técnica)	m²	56,10	R\$ 8,41	R\$ 471,80
5.2	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Fornecimento e instalação de 01 porta bang hospitalar com barrado cromado de 02 folhas)	unid.	2,00	R\$ 591,95	R\$ 1.183,90
5.2.1	7001080	EM.26 - FAIXA BATE MACA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA PORTA DE MADEIRA	m²	1,00	R\$ 169,83	R\$ 169,83

5.3		LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA FIAÇÃO ELÉTRICA.(CASO SEJA NECESSÁRIO TROCA A FUSAM IRÁ REALIZAR)	m²	7,00	R\$ 46,75	R\$ 327,25
5.4	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca das tomadas, espelhos e interruptores.)	unid.	7,00	R\$ 1,60	R\$ 11,20
5.4.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	unid.	7,00	R\$ 31,01	R\$ 217,07
5.4.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	7,00	R\$ 36,49	R\$ 255,43
5.5	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da luminária por luminárias de sobrepor de led 40cm x 40cm)	unid.	4,00	R\$ 97,96	R\$ 391,44
5.5.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	unid.	4,00	R\$ 34,13	R\$ 136,52
5.5.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	4,00	R\$ 27,14	R\$ 108,56
5.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (Pintura das paredes externas do pronto socorro infantil, Fundo selador acrílico.)	m²	101,00	R\$ 5,70	R\$ 575,70
5.6.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	101,00	R\$ 14,96	R\$ 1.510,96
5.7	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	101,00	R\$ 15,20	R\$ 1.535,20
5.8	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	133,00	R\$ 16,52	R\$ 2.197,16
5.8.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	133,00	R\$ 18,24	R\$ 2.425,92
5.9	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.AF_01/2021 (Pintura de batentes de porta)	m²	1,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00
5.10		FORNECIMENTO E TROCA DE TODO CONJUNTO DE BATE MACAS	unid.	32,00	R\$ 141,49	R\$ 4.527,68
TOTAL DA ETAPA						R\$ 16.084,62
06) ADEQUAÇÃO SALA DE MEDICAÇÃO (10,20m x 5,5m)			unid.	quant.	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
6.1	17004014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO (Revitalização do piso atual com limpeza técnica)	m²	56,10	R\$ 8,41	R\$ 471,80
6.2	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Fornecimento e instalação de 01 porta bang bang hospitalar com barrado cromado de 02 folhas)	unid.	2,00	R\$ 591,95	R\$ 1.183,90
6.2.1	7001080	EM.26 - FAIXA BATE MACA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA PORTA DE MADEIRA	m²	1,00	R\$ 177,64	R\$ 177,64

6.3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO BLACKOUT (2.20 X 1.20M)	unid.	7,00	R\$ 772,95	R\$ 5.444,95
6.4	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da pia, torneira, válvula e sifão por modelos mais modernos e de fechamento automático)	unid.	1,00	R\$ 21,59	R\$ 21,59
6.4.1	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	R\$ 632,95	R\$ 632,95
6.5		LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA FIAÇÃO ELÉTRICA.(CASO SEJA NECESSÁRIO TROCA A FUSIM IRÁ REALIZAR)	m²	56,10	R\$ 46,75	R\$ 2.622,68
6.6	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca das tomadas, espelhos e interruptores.)	unid.	9,00	R\$ 1,20	R\$ 10,80
6.6.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	unid.	9,00	R\$ 23,26	R\$ 209,34
6.6.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	9,00	R\$ 36,49	R\$ 328,41
6.7	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da luminária por luminárias de sobrepor de led 40cm x 40cm)	unid.	7,00	R\$ 3,35	R\$ 23,45
6.7.1	103783	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_09/2024	unid.	7,00	R\$ 36,50	R\$ 255,50
6.8	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (Pintura das paredes externas do pronto socorro infantil, Fundo selador acrílico.)	m²	101,00	R\$ 5,79	R\$ 575,70
6.8.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	101,00	R\$ 16,52	R\$ 1.668,52
6.9	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	101,00	R\$ 14,19	R\$ 1.534,19
6.10	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	133,00	R\$ 16,52	R\$ 2.197,16
6.10.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	133,00	R\$ 18,55	R\$ 2.467,15
6.11	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.AF_01/2021 (Pintura de batentes de porta)	m²	1,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00
6.12		ENVELOPAMENTO E AJUSTE NOS ARMÁRIOS NA COR BRANCA COM UMA FAIXA CINZA	unid.	1,00	R\$ 1.259,14	R\$ 1.259,14
TOTAL DA ETAPA						R\$ 21.123,87
item	código tabela	serviços	unid.	quant.	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
07) REVITALIZAÇÃO BANHEIRO CORREDOR (VESTIÁRIO PSI) (3,0m x 1,5m)						
7.1	17004014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO (Remoção do piso atual com limpeza técnica)	m²	4,50	R\$ 8,47	R\$ 37,85

7.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE (Fornecimento e assentamento de piso tipo porcelanato)	m²	4,50	R\$ 129,91	R\$	544,10
7.3	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Fornecimento e instalação de 01 folha de porta tipo hospitalar)	unid.	1,00	R\$ 591,95	R\$	591,95
7.4	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Remoção do revestimento de parede atual)	m²	25,20	R\$ 11,10	R\$	279,72
7.5	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (Fornecimento e instalação de revestimento tipo porcelanato até o teto)	m²	25,20	R\$ 113,64	R\$	2.863,73
7.6	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da pia, torneira, válvula e sifão por modelos mais modernos e de fechamento automático)	unid.	1,00	R\$ 21,59	R\$	21,59
7.6.1	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	R\$ 632,95	R\$	632,95
7.7	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca do vaso sanitário por modelo de caixa acoplada, moderno e econômico.)	unid.	1,00	R\$ 21,59	R\$	21,59
7.7.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	R\$ 561,43	R\$	561,43
7.8		LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA FIAÇÃO ELÉTRICA.(CASO SEJA NECESSÁRIO TROCA A FUSAM IRÁ REALIZAR)	m²	4,50	R\$ 46,75	R\$	210,38
7.9	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca das tomadas, espelhos e interruptores.)	unid.	2,00	R\$ 1,60	R\$	3,20
7.9.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	unid.	2,00	R\$ 31,61	R\$	62,02
7.9.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	2,00	R\$ 36,49	R\$	72,98
7.10	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da luminária por luminárias de sobrepôr de led 40cm x 40cm)	unid.	1,00	R\$ 3,35	R\$	3,35
7.10.1	103783	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_09/2024	unid.	1,00	R\$ 36,56	R\$	36,50
7.11	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4,50	R\$ 16,52	R\$	74,34
7.11.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4,50	R\$ 17,46	R\$	78,57
7.12	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	4,50	R\$ 16,08	R\$	72,36
7.13	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.AF_01/2021 (Pintura de batentes de porta)	m²	1,00	R\$ 39,00	R\$	39,00
7.14	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (Fornecimento e instalação de Ralo com grade de proteção)	unid.	1,00	R\$ 69,12	R\$	69,12
7.15	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	R\$ 224,59	R\$	224,59

7.15.1	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_01/2020	unid.	1,00	R\$ 384,46	R\$ 384,46
TOTAL DA ETAPA						
item	código tabela	serviços	unid.	quant.	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
08) REVITALIZAÇÃO BANHEIRO MEDIÇÃO PSI (2,7m x 1,5m)						
8.1	17004014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO (Remoção do piso atual com limpeza técnica)	m²	4,05	R\$ 8,41	R\$ 34,06
8.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE (Fornecimento e assentamento de piso tipo porcelanato)	m²	4,05	R\$ 120,91	R\$ 489,69
8.3	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Fornecimento e instalação de 01 folha de porta tipo hospitalar)	unid.	1,00	R\$ 591,95	R\$ 591,95
8.4	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Remoção do revestimento de parede atual)	m²	23,50	R\$ 9,38	R\$ 220,43
8.5	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (Fornecimento e instalação de revestimento tipo porcelanato até o teto)	m²	23,50	R\$ 109,67	R\$ 2.577,25
8.6	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da pia, torneira, válvula e sifão por modelos mais modernos e de fechamento automático)	unid.	1,00	R\$ 21,59	R\$ 21,59
8.6.1	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	R\$ 632,95	R\$ 632,95
8.7	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca do vaso sanitário por modelo de caixa acoplada, moderno e econômico)	unid.	1,00	R\$ 21,59	R\$ 21,59
8.7.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	R\$ 561,43	R\$ 561,43
8.8		LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA FIAÇÃO ELÉTRICA. (CASO SEJA NECESSÁRIO TROCA A FUSAM IRÁ REALIZAR)	m²	4,05	R\$ 46,75	R\$ 189,34
8.9	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca das tomadas, espelhos e interruptores.)	unid.	3,00	R\$ 1,60	R\$ 4,80
8.9.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	unid.	3,00	R\$ 31,01	R\$ 93,03
8.9.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	R\$ 36,69	R\$ 109,47
8.10	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da luminária por luminárias de sobrepor de led 40cm x 40cm)	unid.	1,00	R\$ 3,35	R\$ 3,35
8.10.1	103783	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_09/2024	unid.	1,00	R\$ 36,50	R\$ 36,50
8.11	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4,05	R\$ 16,52	R\$ 66,91

item	código tabela	serviços	unid.	quant.	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
8.11.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4,05	R\$ 18,55	R\$ 75,13
8.12	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	4,50	R\$ 25,56	R\$ 115,02
8.13	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.AF_01/2021 (Pintura de batentes de porta)	m²	1,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00
8.14	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (Fornecimento e instalação de Ralo com grade de proteção)	unid.	2,00	R\$ 69,12	R\$ 138,24
8.15	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	R\$ 224,59	R\$ 224,59
8.15.1	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_01/2020	unid.	1,00	R\$ 381,70	R\$ 381,70
TOTAL DA ETAPA					R\$	6.628,00
09) REVITALIZAÇÃO ÁREA EXPURGOS (3,5m x 2,5m)						
9.1	17004014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO (Remoção do piso atual com limpeza técnica)	m²	8,75	R\$ 84,41	R\$ 73,59
9.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE (Fornecimento e assentamento de piso tipo porcelanato)	m²	8,75	R\$ 121,91	R\$ 1.057,96
9.3	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (Fornecimento e instalação de 01 folha de porta tipo hospitalar)	unid.	1,00	R\$ 590,60	R\$ 590,00
9.4	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Remoção do revestimento de parede atual)	m²	33,60	R\$ 9,38	R\$ 315,17
9.5	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (Fornecimento e instalação de revestimento tipo porcelanato até o teto)	m²	33,60	R\$ 109,67	R\$ 3.684,91
9.6	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da pia, torneira, válvula e sifão por modelos mais modernos e de fechamento automático)	unid.	1,00	R\$ 20,59	R\$ 20,59
9.6.1	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	R\$ 632,95	R\$ 632,95
9.8		LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA FIAÇÃO ELÉTRICA. (CASO SEJA NECESSÁRIO TROCA A FUSAM IRÁ REALIZAR)	m²	8,75	R\$ 46,75	R\$ 409,06
9.9	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca das tomadas, espelhos e interruptores.)	unid.	7,00	R\$ 1,60	R\$ 11,20
9.9.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_03/2023	unid.	7,00	R\$ 31,01	R\$ 217,07
9.9.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	7,00	R\$ 36,49	R\$ 255,43

9.10	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (Fornecimento e troca da luminária por luminárias de sobrepor de led 40cm x 40cm)	unid.	1,00	R\$ 3,35	R\$ 3,35
9.10.1	103783	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_09/2024	unid.	1,00	R\$ 36,50	R\$ 36,50
9.11	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	8,75	R\$ 16,52	R\$ 144,55
9.11.1	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	8,75	R\$ 18,55	R\$ 162,31
9.12	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	8,75	R\$ 25,56	R\$ 223,65
9.13	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.AF_01/2021 (Pintura de batentes de porta)	m²	1,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00
9.14	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (Fornecimento e intalação de Ralo com grade de proteção)	unid.	1,00	R\$ 69,12	R\$ 69,12
9.15	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	1,00	R\$ 204,90	R\$ 204,90
9.15.1	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_01/2020	unid.	1,00	R\$ 384,46	R\$ 384,46
TOTAL DA ETAPA					R\$	8.535,78
VALOR TOTAL DE TODAS AS ETAPAS					R\$	109.000,00

L F PROJETOS E
CONSTRUCAO
 LTDA:58403555000164
 Assinado de forma digital por
 L F PROJETOS E CONSTRUCAO
 LTDA:58403555000164
 Dados: 2026.04.15 11:02:07
 -03'00'